



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 1 de 17

Limpeza de galerias e recolhimento de entulhos são intensificados nos bairros de Olímpia



Passado o período da estiagem e já se preparando para a chegada das chuvas, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia está intensificando ações de prevenção a alagamentos e doenças no município.

Pensando nisso, um mutirão conjunto da secretaria de Saúde e de Zeladoria e Meio Ambiente iniciou, nesta semana, o recolhimento de entulhos e resíduos nos bairros com maior incidência de larvas e criadouros de dengue, eliminando assim recipientes que possam acumular água. A ação também visa combater o aparecimento de escorpiões, típicos nesta época do ano, com clima quente e úmido.

Inicialmente, as equipes estão percorrendo os bairros Santa Ifigênia, Cohab IV, Vila Miessa, São Francisco e Cecap, e, na sequência, novos locais serão visitados para a coleta de entulhos. Vale ressaltar que apesar do município ter registrado apenas 298 casos positivos de dengue, de janeiro até agora, a ação visa prevenir o surgimento

de novos casos, tendo em vista as condições propícias neste período em que se inicia as chuvas.

O Controle de Endemias tem informado os moradores sobre os locais em que os caminhões passarão recolhendo os diversos materiais e reforça ainda para que toda população adote os cuidados necessários, com medidas preventivas e evitando recipientes que acumulem água.

LIMPEZA DE GALERIAS

Com a probabilidade maior de chuvas nesta época, aumenta também a preocupação com possíveis enxurradas ou enchentes. Por isso, a equipe de Zeladoria deu início à intensificação da limpeza das galerias de águas pluviais da cidade.

O trabalho consiste em melhorar o sistema de drenagem e agilizar o escoamento das chuvas, com a remoção de detritos, lixos e entulhos que se acumulam nos tubos ligados às bocas de lobo e aos bueiros, a fim de evitar alagamentos, que ocasionam transtornos aos moradores, pedestres e motoristas.

A limpeza é executada com o auxílio de uma desentupidora, que consiste em um caminhão com equipamentos apropriados para realizar a sucção dos detritos. O serviço será realizado em avenidas e nos bairros, em pontos estratégicos da cidade.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 2 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Errata	6
Suspensão	6
Outros atos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Outros atos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.897, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 8.174, de 06 de agosto de 2021, que dispõe a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 8.174, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Estância Turística de Olímpia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

I - representante da Divisão de Arquivo Público Municipal:

- Ana Paula Rodrigues Bertolino - Titular
- Camila Frugis Gonzalis Lima - Suplente

II - representante da Divisão de Assuntos Jurídicos:

- Antônio Catâneo Neto - Titular
- Débora de Medeiros Passarella - Suplente

III - representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Graziela de Souza Mendes - Titular
- Tamires Cristina de Toledo - Titular
- Vanessa Lucia Sperandio - Suplente

IV - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:

- Mateus Tamberlini Mialich - Titular
- Jéssica Barrera Santos - Suplente

V - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sandro de Campos Magalhães - Titular
- Isabela Recco de Almeida - Suplente

VI - representante da Controladoria Geral do Município:

- Amabile Geralda Campos - Titular
- Laura Cristina Vendrusculo Monteiro - Suplente

VII - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- Kislaine Regina Pimenta Lima - Titular
- Rosiane da Silva Nunes - Suplente

VIII - representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- Vanessa de Paula Haines Claudino - Titular
- Wayne Bergamasco Junior - Suplente

IX - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Cristiana de Oliveira Neto Torres - Titular
- Luciana Ferreira de Julle - Suplente

X - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Patrícia Bassi Bitencourt Gobbi - Titular
- Luana Cristina Neves - Titular
- Juliana Busnardi - Suplente

XI - representante do Governo e Comunicação:

- Luciana Camila Baptista Macedônio - Titular
- Camila Reale Thereza Gameiro - Suplente

XII - representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

- Didiâne Victória Buzinelli Inaba - Titular
- João Victor Buzzo Narcizo - Suplente

XIII - representante da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:

- Guilherme Amin de Faria - Titular
- Laura Lourenço - Suplente

XIV - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Adão Gustavo Ferri - Titular
- Isabela Donadon de Oliveira - Suplente

XV - representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:

- Ana Paula da Silva Veber - Titular
- Luiz Henrique de Araújo Rocha - Suplente”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.431, de 05 de maio de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.898, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor **LUIZ FERNANDO RIMOLI**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 81/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 4 de 17

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2023, o Servidor Municipal **LUIZ FERNANDO RIMOLI**, CPF n.º 005.740.718-57, do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.899, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária serviços de TI e comunicação PJ;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00-255	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	3.300,00
02.09.02	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS CRECHES	
3.3.90.40.00-270	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	3.800,00
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC INFANTIL	
3.3.90.40.00-281	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	4.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00-281	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	10.300,00
	TOTAL	21.400,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.716, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de outubro de 2023, a Professora **JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SPOSITO**, RG n.º 43.333.268-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 5 de 17

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.717, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 17 de outubro de 2023, a Professora **SIMONE APARECIDA FIORIN BARROS HIPOLITI**, RG n.º 33.677.464-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.718, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 29/10/2023, a Professora **CARINA DE CASSIA DUARTE NOGUEIRA**, RG n.º 40.329.093-4, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.055, de 03 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.719, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 28.368.254-1, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de CRAS III, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10 (dez) dias, a partir de 16 de outubro de 2023, férias da Senhora **ANDREIA BIGNARDI MEDEIROS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.720, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, a Servidora **TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 45.786.310-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 52.297, de 30 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

EXTRATO DE CARTA DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO ANUENTE: Município da Estância Turística de Olímpia-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 6 de 17

SP

ANÚIDO: AGCIP (Associação Gestão Cultural no Interior Paulista).

OBJETO: Participação da Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada na cidade de Monte Alto/SP

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fabício Henrique Raimondo, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº. 67/2023, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA**, CNPJ: 19.086.463/0001-46, situado no endereço Sítio Conceição, S/N, Engenheiro Coelho, CEP: 13.165-000, na cidade de Engenheiro Coelho/SP, destinado a contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada em tratamento e recuperação para dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (remoção e internação compulsória) para atendimento de decisão judicial exarada no processo nº 1005129-98.2021.8.26.0400, reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 16 de outubro de 2023.

Fabício Henrique Raimondo
Secretário Municipal de Saúde

Errata

Concorrência nº 13/2023

Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de obra de implantação de melhorias nos sistemas de iluminação pública, contemplando a substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED em diversas vias do Município de Olímpia e Distritos, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

- No Anexo V, Memorial Descritivo, no CENÁRIO DE SIMULAÇÃO - PADRÃO "A":

Onde-se lê:

Altura do ponto de luz [m] (H): 7,00 m

Leia-se:

Altura do ponto de luz [m] (H): 9,00 m

- No Anexo V, Memorial Descritivo, no CENÁRIO DE SIMULAÇÃO - PADRÃO "B" e "C":

Onde-se lê:

Altura do ponto de luz [m] (H): 7,00 m

Leia-se:

Altura do ponto de luz [m] (H): 7,50 m

- No Anexo V, Memorial Descritivo, item 6.4:

Onde-se lê:

"...118 conjuntos de iluminação pública..."

Leia-se:

"...104 conjuntos de iluminação pública..."

- No Anexo I, Planilha Orçamentária Base, item 4:

Onde-se lê:

"Substituição de 118 luminárias..."

Leia-se:

"Substituição de 104 luminárias..."

Ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Olímpia, 17 de outubro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação Concorrência nº 13/2023

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura das propostas estava marcada para o dia 18 de outubro de 2023 às 10h, para análise de impugnação protocolada. Olímpia, 17 de outubro de 2023.

Vinícius Santos Papani

Presidente da Comissão Permanente de Licitação -
Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 7 de 17

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA UDICIAL

020091 C M HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0009-04
E-mail – licitacoes@mafrahospital.com.br/ elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 273/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 326/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8835/2023

Ref.: Entrega de insulinas e materiais insulínicos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou as insulinas e materiais insulínicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 11/09/2023, 26/09/2023, 28/09/2023 e 06/10/2023 e por telefone no dia 28/09/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição das insulinas e materiais insulínicos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 326/2023 do Pregão Eletrônico N° 273/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega das insulinas e materiais insulínicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão: “O prazo para a entrega das insulinas e materiais insulínicos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de insulinas e materiais insulínicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue as insulinas e materiais insulínicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 8 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega das insulinas e materiais insulínicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 17 de Outubro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 9 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

020091 C M HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0009-04
E-mail – licitacoes@mafrahospital.com.br / elisangela.rodrigues@mafrahospital.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 281/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 338/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9123/2023

Ref.: Entrega de medicamentos de ação judicial em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/09/2023, 26/09/2023, 28/09/2023 e 06/10/2023 e por telefone no dia 28/09/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos de ação judicial e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 338/2023 do Pregão Eletrônico N° 281/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos de ação judicial deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos de ação judicial deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos de ação judicial, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 10 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos de ação judicial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 17 de Outubro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 11 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

À SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 23.481.429/0001-43
Endereço: Avenida Carmenere, 119 – Residencial Piemonte, CEP nº: 12.903-761 – Bragança Paulista/SP.
e-mail – juridico@sallusbr.com
Assunto: Pregão Eletrônico n. 317/2023.

Senhor Licitante,

Considerando que, no dia 21/09/23 solicitou-se no e-mail juridico@sallusbr.com a apresentação da documentação legal de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, referentes ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 317/2023.

Considerando que, no dia 29/09/23 foi reiterada a solicitação para o mesmo endereço de e-mail;

Considerando que, no dia 10/10/23 a empresa se manifestou alegando estar em contato com a contabilidade por ter uma negociação em aberto e não tem previsão para a emissão da CND Federal;

Considerando que até o momento não foi apresentada a documentação solicitada;

Considerando que os itens homologados servirão ao atendimento público de saúde que não pode sofrer solução de continuidade;

Considerando a cláusula 11 do edital, item 11.5, referente a validação de situação regular da empresa:

“11.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para retomada da sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, podendo a Administração optar pela repetição da licitação.”



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 12 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Notificamos o representante legal desta empresa a providenciar a apresentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da documentação solicitada, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

Olímpia, 17 de Outubro de 2023.

MARIANA
DARoz:4151723
2856

Assinado de forma digital
por MARIANA
DARoz:41517232856
Dados: 2023.10.17 09:03:47
+03'00'

Mariana Daroz
Chefe do Setor de Gestão de Contratos



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 13 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2022, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Nº Inscrição	Candidato
293	414	ANA CAROLINA AGUIAR DUARTE
294	162	VANESSA BATTAUS DE ARAUJO
295	761	DANIELA CAROLINA GALIANI FERREIRA
296	519	CLAUDETE AMARO DO VAL

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **30/10/2023**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 14 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc) para Professores de Educação Física;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 15 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1235/2023

Dispõe sobre exoneração de servidora em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc.,

Exonera, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2023, a Senhora **Débora Vieira Freire**, portadora do RG. Nº 40.265.635-0 - SSP/SP, nomeada através da Portaria nº 1184 de 27 de março de 2023, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Vice-Presidente
Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

PORTARIA Nº 1236/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc.,

Exonera, a partir de 17 de outubro de 2023, o Senhor **Rodrigo Rafael Cabrelli Silva**, portador do RG. Nº 26.791.522-6 - SSP/SP, nomeado através da Portaria nº 1176 de 09 de março de 2023, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Vice-Presidente
Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal

da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

PORTARIA Nº 1237/2023

Dispõe sobre nomeação de servidora efetiva.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc.,

NOMEIA, a partir de 18 de outubro de 2023, a Senhora **Analice Eziquiél Vieira**, portadora do RG nº 59.091.336-0 - SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de **Agente Operacional** desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Lei Complementar nº 3, de 14 de janeiro de 2.021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de outubro de 2023.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Vice-Presidente
Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 27.193.666/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023

CONTRATO Nº: 26/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) SMART TVS, MARCA PHILIPS, MODELO 50PUG7408, DE ACORDO COM O APRESENTADO NA PROPOSTA PELA EMPRESA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 16 de 17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: NINJA PLACE LTDA.

CNPJ: 47.389.221/0001-67

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023

CONTRATO Nº: 27/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TV 50 A 60 POLEGADAS, MARCA CANAA, DE ACORDO COM O APRESENTADO NA PROPOSTA PELA EMPRESA.

VALOR GLOBAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

CNPJ: 49.130.334/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023

CONTRATO Nº: 28/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) PROJETORES, MARCA EPSON, MODELO W49, DE ACORDO COM O APRESENTADO NA PROPOSTA PELA EMPRESA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: INFO HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 35.115.157/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023

CONTRATO Nº: 29/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE MONITOR LED DE ACORDO COM O APRESENTADO NA PROPOSTA PELA EMPRESA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: ROGÉRIO A. DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA.

CNPJ: 41.622.113/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2023

CONTRATO Nº: 30/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE ADESIVOS VINÍLICOS COM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM LAMINAÇÃO TRANSPARENTE PROTETORA 80X210 CM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.652,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: TÚLIO KITAGAWA VERGAMINE - ME

CONTRATO Nº: 25/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2022 RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, E NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1549

Página 17 de 17

Outros atos



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES - EIRELI
CNPJ 28.740.668/0001-94
Rua General Osório, 223, Sala B, Centro, CEP 15400-059, Olímpia/SP.
CONTRATO Nº 28/2021


A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.359.818/0001-36, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, Olímpia/SP, Contato (17) 3279-3999, vem, por meio desta, mediante a Comissão designada pela Presidência, nos termos do Ato da Presidência nº 08/2020, NOTIFICAR JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES - EIRELI a apresentar defesa prévia sobre a Rescisão Unilateral do Contrato, promovida pela própria empresa por meio de notificação datada em 14.07.2023 e, conseqüente descumprimento da Cláusula 6.2 e 6.6 do Contrato nº 28/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Cláusula 8.2, “c”, do mencionado Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.


A defesa poderá ser realizada digitalmente através do e-mail: gestor.contratos@camaraolimpia.sp.gov.br ou através de protocolo na Secretaria desta Câmara Municipal, das 8:00hrs às 12:00hrs.

Informamos ainda que cópia do presente processo poderá ser requerida a qualquer momento pela empresa ora notificada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 10 de outubro de 2023.


RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
Matrícula nº 95
Relator


RAISSA CAMACHO CAMARGO
Matrícula nº 443
Presidente da Comissão Processante


LIAMAR AP. VERONEZE CORRÊA
Matrícula nº 181
Membro

Praça João Fossalussa, 867 – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999 - www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ: 51.359.818/0001-36